



# Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

E-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277  
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

## PROJETO DE LEI N.º 18 / 2018

*Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit no Orçamento Vigente e dá outras providências.*

A Câmara Municipal decreta:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para suprir a seguinte dotação do Orçamento Vigente, conforme abaixo demonstrado:

|                   |                                          |            |
|-------------------|------------------------------------------|------------|
| 0407              | Fundo Municipal de Saúde                 | 100        |
| 103021002         | Atenção Especializada                    |            |
| 2186              | Manutenção da UPA                        |            |
| 339039            | Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica |            |
| 02 0049 0508 0508 | Incremento Temporário do MAC             | 300.000,00 |

**Parágrafo único.** Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar são os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2017, cujo total é dado pelo saldo financeiro disponível na conta corrente 624.012-1 – Caixa Econômica Federal.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), para suprir a seguinte dotação do Orçamento Vigente, conforme abaixo demonstrado:

|                   |                                                     |           |
|-------------------|-----------------------------------------------------|-----------|
| 0213              | Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente | 527       |
| 082430802         | Proteção Social Especial                            |           |
| 2256              | Execução Projetos FIA                               |           |
| 319004            | Contratação por Tempo Determinado                   |           |
| 02 0000 0503 0503 | FIA                                                 | 64.000,00 |

**Parágrafo único.** Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar são os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço



## Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

E-mail: [gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br](mailto:gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br) site: [www.carmodoparanaiba.mg.gov.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.gov.br)

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277  
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

patrimonial de 2017, cujo total é dado pelo saldo financeiro disponível na conta corrente 22938-5 – Banco do Brasil.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) para suprir a seguinte dotação do Orçamento Vigente, conforme abaixo demonstrado:

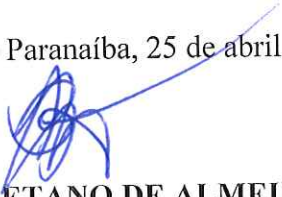
|                   |                                                      |           |
|-------------------|------------------------------------------------------|-----------|
| 0208              | Secretaria Municipal de Transporte                   | 353       |
| 267822601         | Transporte                                           |           |
| 1073              | Adquirir Equipamentos, Máquinas Rodoviárias          |           |
| 449052            | Equipamentos e Material Permanente                   |           |
| 02 0024 0519 0519 | Convênio MAPA 2690.1013.825-11/2013 - Conta 647041-0 | 97.500,00 |

**Parágrafo único.** Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar são os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2017, cujo total é dado pelo saldo financeiro disponível na conta corrente 647.041-0 – Caixa Econômica Federal.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 25 de abril de 2018.

  
**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO**  
Prefeito Municipal

  
**EDUARDO BRAGA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



## Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: [gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br](mailto:gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br) site: [www.carmodoparanaiba.mg.gov.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.gov.br)

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277  
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº 18/2018, que “*Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit no Orçamento Vigente e dá outras providências.*”.

Carmo do Paranaíba, 12 de abril de 2018.

Nobres Vereadores,

A abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit no valor estimado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de que trata o artigo 1º, faz-se necessário para pagamento de serviços médicos plantonistas para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA. Portanto, necessária a aprovação para inclusão de fonte de recursos: 02 0049 0508 0508 – Incremento Temporário do MAC.

Informamos que o Recurso é proveniente de emenda parlamentar repassada pelo Fundo Nacional de Saúde e ingressou nos cofres públicos em dezembro de 2017, na conta bancária nº 624.012-1 - Caixa Econômica Federal, sendo vinculada a execução dos recursos somente com despesas de custeio da UPA.

Quanto à disposição do artigo 2º, faz-se necessário a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit no valor estimado de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), para pagamento de profissionais que irão atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Neste ponto, é necessária a aprovação para inclusão de fonte de recursos: 02 0000 0503 0503 – RECURSOS ORDINÁRIOS - FIA.

Informamos que a ação executada junto ao CREAS é composta de 02 (dois) psicólogos e 01 (um) supervisor, ambos com carga horária de 40 hs semanais, cujo atendimento destina-se ao atendimento de crianças de 06 a 11 anos e adolescentes, todos em situação de vulnerabilidade social. Os referidos contratos foram selecionados e aprovados através de Edital de Chamamento pelo CMDCA -





## Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: [gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br](mailto:gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br) site: [www.carmodoparanaiba.mg.gov.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.gov.br)

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277  
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para um período de 12 meses.

Por fim, a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit no valor estimado de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), conforme disposição do artigo 3º, é para aquisição de patrulha mecanizada, de acordo com o Contrato de Repasse nº 800042/2013, assinado entre o Município de Carmo do Paranaíba e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em anexo.

Igualmente, há a necessidade de aprovação do artigo 3º, para inclusão de fonte de recursos: 02 0024 0519 0519 – Convênio MAPA 2690.1013.825-11/2013 - Conta 647041-4, para utilização de saldo do convênio e de rendimentos de aplicação. O Recurso encontra-se na conta 647.041-4 desde 13 de junho de 2014 e por vários tramites documentais ainda não havia sido liberado para aquisição.

Informamos que houve uma reformulação no plano de trabalho, aprovado pela Interveniente do Contrato de Repasse, Caixa Econômica Federal e consequente autorização de compra de acordo com o Ofício nº 0272/2018/GIGOV/UB (anexo).

Na expectativa da aprovação da proposição indicada, após a análise dos nobres Edis, reiteramos-lhes nossos protestos de elevada estima.

Cordialmente,

**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO**

Prefeito Municipal